



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **Execução dos passeios públicos**

Área Total de passeios: **1.058,40 m²**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições e critérios que orientarão os serviços de execução da obra de construção dos passeios públicos.

Todos os serviços indicados deverão seguir o prescrito neste memorial, no projeto e as especificações técnicas das normas da ABNT.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos passeios ficará a cargo da empresa contratada, vencedora da licitação que executará a obra através de uma Empreitada por Preço Global, após processo licitatório, que deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Município de Bom Jesus (SC). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularidade do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, matrícula da obra (CEI) e CND.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Conforme apresentado no projeto, os passeios deverão ser executados em trechos das ruas: Rua Valdemar Silveira, Rua Manoel Narciso e Rua Carmelinda Rosa de Andrade, conforme projeto.

4. PASSEIO ACESSIVEL

A NBR 9050 estabelece os critérios que, se atendidos, garantem acessibilidade para edificações e equipamentos urbanos. A Norma “visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção”.

A norma não exige que essas vias sejam acessíveis, ela estabelece os critérios para garantir a acessibilidade.

Com essa observação, foram analisadas as seguintes condições para elaboração do projeto:

- A primeira condição a ser analisada é a inclinação longitudinal das vias. Conforme estabelece a norma, a inclinação longitudinal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Toda “inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade igual ou



superior a 5%” é considerada rampa e como tal, deve obedecer às especificações do item 6.6 Rampas;

- Rotas com inclinação longitudinal inferior a 5% não são consideradas rampas e se encontram na característica de rotas acessíveis;
- Os passeios serão considerados rotas acessíveis devem possuir inclinação longitudinal inferior a 5% e transversal inferior a 3%;
- Os passeios devem seguir a inclinação das vias. Os passeios devem possuir no mínimo 1,20m de largura para serem consideradas rotas acessíveis. Os passeios terão as larguras apresentadas no detalhamento do projeto, com 1,20m de faixa livre.
- Deverá ser respeitada a faixa de serviços conforme indicado no projeto.

Os passeios serão executados em concreto moldado no local, com resistência mínima a compressão de 20 MPa, sobre lastro de brita.

Também deverá ser executada a sinalização tátil de alerta no centro do passeio, bem como as rampas para acessibilidade, e rebaixo do meio fio com rampas de acesso as garagens na frente de cada terreno.

4.1. Sinalização tátil de alerta

Conforme preconizado na NBR 9050 deverá ser instalada sinalização tátil de alerta deverá ser instalada nos passeios conforme o detalhamento apresentado.

A sinalização tátil de alerta será executada com guias de concreto pré-moldado, pigmentados, com sinais típicos de sinalização alerta, assentados sobre o concreto fresco, ou posterior a concretagem, com uso de argamassa de cimento e areia.

Conforme a NBR 9050, a sinalização tátil e visual de alerta no piso deve ser utilizada para:

- a) Informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- b) Orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;
- c) Informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- d) Indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
- e) Indicar a existência de patamares nas escadas e rampas;
- f) Indicar as travessias de pedestres.

5. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS PASSEIOS

5.1. Remoção das árvores

Conforme apresentando no projeto e orçamento, está previsto o corte e remoção de algumas árvores. As mesmas deverão ser retiradas por completo, inclusive a remoção das raízes.

5.2. Aterro e Regularização dos passeios

Nos locais onde for necessário, deverá ser feito aterro, e posterior compactação e nivelamento do solo até o nível da regularização necessário para receber a calçada.



5.3. Lastro de brita

Após concluídos os serviços de regularização deverá ser colocada um lastro de brita nº 1 com espessura mínima de 5cm, compactado manualmente ou com placa vibratória, devendo o mesmo ser executado também nos locais onde será executada a sinalização tátil.

5.4. Passeio de concreto desempenado

Sobre o lastro de brita anteriormente citado, deverá ser executado o revestimento do passeio público (calçada) através da aplicação de concreto desempenado com espessura de 6 cm e Fck 20Mpa.

A execução deverá prever juntas de dilatação, com a utilização de ripas de madeira, de acordo com as características do revestimento final empregado.

Até a completa cura e endurecimento do concreto, deverá ser evitado o acesso de pessoas e veículos sobre o contra piso executado, através de sinalização complementar de obra.

Deverão ser deixados os locais para a execução das guias táteis, com o posicionamento adequado de formas, devendo as mesmas serem retiradas após a cura do concreto para posterior assentamento das guias táteis.

Nas entradas dos veículos deverá ser instalada tela de aço soldada nervurada CA-60, diâmetro do fio = 5.0 mm, malha 10x10cm.

5.5. Pavimentação tátil

5.5.1. Camada de Assentamento

A critério da construtora e mediante autorização da fiscalização, poderá ser executada a camada de assentamento com argamassa de cimento e areia.

5.5.2. Guias táteis de concreto

As guias deverão ser produzidas por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactas, de modo que atendam ao conjunto de exigências no tocante às normas NBR 9781, e também a NBR 16537, no que diz respeito a dimensões, cores, relevo, etc, devendo ter dimensões de 45x45x2,5cm, providos de sinalização tátil.

As peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipuladas com as devidas precauções, para não terem suas qualidades prejudicadas.

A empresa executora deve apresentar o controle tecnológico dos artefatos de concreto (guias táteis de concreto) utilizados na execução dos passeios e rampas de acessibilidade.

As guias táteis serão assentadas manualmente sobre a camada de assentamento da base de concreto, e deverão ficar posicionadas conforme apresentado no projeto, sem ressaltes ou elevações em relação ao nível do passeio.

As juntas entre as peças deverão ter entre 2mm e 5mm.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura municipal de Bom Jesus (SC)
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro / CEP: 89.824-000 – BOM JESUS – SC
Fone/Fax: (49) 3424-0181 – Site www.bomjesus.sc.gov.br
CNPJ: 01.551.148/0001-87

6. SERVIÇOS FINAIS

6.1. Remoção de sobras e entulhos

Antes da entrega da obra todo o entulho e sobras de material deverá ser removido para um local adequado conforme o tipo do entulho, sendo que o setor de engenharia da Prefeitura determinará o local para onde os entulhos deverão ser transportados. As eventuais sobras de material são de propriedade da empresa construtora que deverá providenciar a sua remoção do local da obra.

6.2. Limpeza Final

A obra deverá ser entregue limpa, sem qualquer tipo de respingos, manchas ou outro tipo de sujeira que cause um aspecto ruim e em desacordo com o esperado de uma nova obra.

Bom Jesus (SC), outubro de 2020.

Carlo Antunes dos Santos
Engº Civil – CREA 123.879-1
Geonorte Projetos Ltda.